



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Professora Barbarica Isabel Camacho Saura e dá outras providências .”

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada e autorizada o funcionamento da Escola Municipal Professora Barbarica Isabel Camacho Saura, localizada na Rua Theodomiro Alves Côrrea, s/nº – Centro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Unidade Escolar atenderá as modalidades de Educação Infantil – Pré Escolar (Pré - Escola Etapas I e II e o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental de 9 anos), no horário das 07H00 às 17H00, com dois turnos (manhã e tarde).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste –SP, 07 de novembro de 2022.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças